



**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E  
A UNIMED NACIONAL, A FIM DE  
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR  
MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O  
VALOR.**

**CONTRATANTE:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF nº 003.028.768-55, RG nº 8633122, CRO 5172.

**CONTRATADO:**

**UNIMED NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1355, 8º; 9º; 10º; 11º; 12º; 14º; 15º e 16º Andar, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.307-003, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Edinaldo de Souza Almeida**, Superintendente Comercial, Brasileiro, Casado, CPF: 084.531.808-06, RG: 16.475.974 - SSP/SP e pela Sra. **Marina Tozzi Parana Galhardo**, Superintendente de Relacionamento, Brasileira, CPF: 222.020.508-84, RG: 288101650, na melhor forma de Direito, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato para serviço de **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – PLANO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NACIONAL** decorrente da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo e valor ao contrato, constante da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo, firmado em 01/10/2019 e aditivado em 01/10/2020, 22/09/2021 e 30/09/2022, de acordo com a autorização contida no Processo Administrativo 28/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assistência médica, urgências, ambulatorial, laboratorial (exames) e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica e farmacéutica na

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens 111 Edf Liz Corporate 13 andar – Caminho das Árvores  
Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41.820-560 - Salvador – BA

2339

9



internação, através de PLANO OU SEGURO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NACIONAL com atendimento eletivo fora do domicílio, a todos os empregados do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA DA BAHIA – CRO - BA**, ativos e inativos, bem como seus respectivos dependentes, que poderão aderir ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas.

**Parágrafo único:** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 02/10/2023 e vigendo até 02/10/2024**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica o presente contrato **reajustado em 24,53%** (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento), com base no VCMH da CNU, **cujo valor mensal estimado é de R\$ 35.971,27 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), dando um montante anual estimado de R\$431.655,30 (quatrocentos e trinta e um reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, onde estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

**2.1** Os valores-base para custo operacional e utilização indevida, a partir de 02 de outubro de 2023 ficam da seguinte forma:

PROCEDIMENTOS	COBRANÇA
Consultas P.S e Eletivas	R\$ 115,00
Sessões: Fonoaudiologia; Psicoterapia (Psicólogo); Nutricionista; Terapia Ocupacional e Fisioterapia	R\$ 47,08
HM e SADT	CBHPM 2015
Taxa de Inscrição	Mantida a Atual

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01 de outubro de 2019 e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 02 de outubro de 2023.


2339

**CRO** BACONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DA BAHIA

---

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

CNPJ Nº 15.246.655/0001-11

Presidente: **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga** / CPF 003.028.768-55, CRO 5172

Edinaldo de Souza Almeida  
Superintendente Comercial

---

**CONTRATADO: UNIMED NACIONAL**

CNPJ: 02.812.468/0001-06

Representante 01: **Sr. Edinaldo de Souza Almeida**

Superintendente Comercial, CPF: 084.531.808-06 / RG: 16.475.974 - SSP/SP

---

**CONTRATADO: UNIMED NACIONAL**

CNPJ: 02.812.468/0001-06

Representante 02: **Marina Tozzi Parana Galhardo**

Superintendente de Relacionamento, CPF: 222.020.508-84/ RG: 288101650

---

**Testemunha: Ana Paula Pereira da Cruz**

CPF: 020.161.775-78 / RG: 0875167306

